



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "Correio Paulista", do dia 26/01/85, Nº 1331.

LEI Nº 1809

PROCESSO Nº 570-AK

## Lei n.º 1.809 de 18 de dezembro de 1984

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 50.000.000, (cinquenta milhões de cruzeiros): destinado a atender despesas com o prosseguimento das obras de construção do reservatório de água.

43 — Saúde e Saneamento

76 — Saneamento

4471 — Obras e Instalações 50.000.000

Artigo 2.º — O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de investimentos financeiros.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,  
aos 18 dias do mês de dezembro de 1984.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicado nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º XVII

Ignês Maria Leite Faria

Secretaria de Expediente